



Extrato de Termo de Fomento nº 276/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002812

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação Nutricional de Auxílio Mensal Financeiro de Energia Elétrica e Água/Esgoto Sanitário.

Valor anual: R\$ 15.626,64 (quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 30 meses a partir de 14/12/2023

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Clube das Mães de Petrolina de Goiás, CNPJ nº 00.027.714/0001-93.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 429668

Extrato de Termo de Fomento nº 205/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002803

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação Nutricional e Auxílio Mensal Financeiro de Energia Elétrica e Água/ tratada e coleta de esgoto.

Valor anual: R\$ 20.538,00 (Vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Vigência: 30 meses a partir de 13/12/2023

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Centro Espírita Renúncia, CNPJ nº 00.097.998/0001-94.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 429691

Extrato de Termo de Fomento nº 256/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002810

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação Nutricional

Valor anual: R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais).

Vigência: de 30 meses a partir de 13/12/2023.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 08.876.217/0001-71 e o Centro Espírita Jerônimo Mendonça, CNPJ nº 01.672.532/0001-38.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 429709

Extrato de Termo de Fomento nº 215/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002809

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional e auxílio mensal financeiro de energia elétrica.

Valor anual: R\$ 57.667,68 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: de 30 meses a partir de 13/12/2023.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e o CERAPE- Centro de Reabilitação do Preso e Egresso, CNPJ nº 00.857.994/0002-48.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 429714

Extrato de Termo de Fomento nº 278/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002917

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional e auxílio mensal financeiro de energia elétrica, e água/esgoto sanitário.

Valor anual: R\$ 37.183,44 (Trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: de 30 meses a partir de 13/12/2023.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Obras Sociais Bezerra de Menezes, CNPJ nº 26.943.852/0001-06.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 429721

Extrato de Termo de Fomento nº 227/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002806

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional e auxílio mensal financeiro de energia elétrica e água tratada e coleta de esgoto.

Valor anual: R\$ 28.272,00 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais)

Vigência: de 30 meses a partir de 14/12/2023.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Casa dos Deficientes de Ipora, CNPJ nº 01.697.290/0001-37.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 429730

Extrato do Termo de Fomento nº 251/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002805

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional e auxílio mensal financeiro de energia elétrica.

Valor anual: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 30 (trinta) meses, a partir 13/12/2023

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Casa de Recuperação Logos Projeto Crer - Centro de Reestruturação e Reedificação, CNPJ nº 10.854.849/0001-86

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 429760

Extrato de Termo de Fomento nº236/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002815

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional e auxílio mensal financeiro de água tratada/esgoto sanitário.

Valor anual: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Vigência: de 30 meses a partir de 13/12/2023.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Comunidade Terapêutica Maria de Magdala (ACAMPI), CNPJ nº 02.199.974/0010-62.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 429778

Extrato do Termo de Fomento nº 289/2023-SEDS.

Processo n.º 202310319002835

Objeto: O repasse de recurso financeiro às entidades sem fins lucrativos para complementação nutricional e auxílio mensal financeiro de energia elétrica, e água/esgoto sanitário.

Valor anual: R\$ 20.941,08 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos).

Vigência: 30 (trinta) meses, a partir 13/12/2023.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Associação Atletas de Jesus, CNPJ nº 86.689.205/0001-41.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 429795

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 880949/2018-SUDECO.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo.



| Nº | PROCESSO | MUNICÍPIO | TERMO | DATA DE ASSINAT. |
|----|-----------------|----------------------------|----------|------------------|
| 1 | 202317647004589 | ÁGUA FRIA | 053/2023 | 19/12/2023 |
| 2 | 202317647004574 | APORÉ | 054/2023 | 19/12/2023 |
| 3 | 202317647004575 | AURILÂNDIA | 055/2023 | 19/12/2023 |
| 4 | 202317647004577 | BURITINÓPOLIS | 056/2023 | 19/12/2023 |
| 5 | 202317647004578 | CAMPOS BELOS | 057/2023 | 19/12/2023 |
| 6 | 202317647004580 | CAVALCANTE | 058/2023 | 19/12/2023 |
| 7 | 202317647004581 | CERES | 059/2023 | 19/12/2023 |
| 8 | 202317647004582 | COCALZINHO DE GOIÁS | 060/2023 | 19/12/2023 |
| 9 | 202317647004661 | CRISTALINA | 061/2023 | 19/12/2023 |
| 10 | 202317647004695 | FORMOSA | 062/2023 | 19/12/2023 |
| 11 | 202317647004586 | FORMOSO | 063/2023 | 19/12/2023 |
| 12 | 202317647004594 | ITAPIRAPUÃ | 064/2023 | 19/12/2023 |
| 13 | 202317647004665 | TUMBIARA | 065/2023 | 19/12/2023 |
| 14 | 202317647004666 | JATAÍ | 066/2023 | 19/12/2023 |
| 15 | 202317647004600 | JOVIÂNIA | 067/2023 | 19/12/2023 |
| 16 | 202317647004601 | JUSSARA | 068/2023 | 19/12/2023 |
| 17 | 202317647004603 | MAIRIPOTABA | 069/2023 | 19/12/2023 |
| 18 | 202317647004609 | PALMEIRAS DE GOIÁS | 070/2023 | 19/12/2023 |
| 19 | 202317647004610 | PETROLINA DE GOIÁS | 071/2023 | 19/12/2023 |
| 20 | 202317647004611 | POSSE | 072/2023 | 19/12/2023 |
| 21 | 202317647004616 | SANTARITA DO NOVO DESTINO | 073/2023 | 19/12/2023 |
| 22 | 202317647004614 | SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO | 074/2023 | 19/12/2023 |
| 23 | 202317647004619 | TAQUARAL | 075/2023 | 19/12/2023 |
| 24 | 202317647004621 | TEREZÓPOLIS DE GOIÁS | 076/2023 | 19/12/2023 |
| 25 | 202317647004626 | VALPARAÍSO DE GOIÁS | 077/2023 | 19/12/2023 |
| 26 | 202317647004669 | VIANÓPOLIS | 078/2023 | 19/12/2023 |
| 27 | 202317647004630 | VILA PROPÍCIO | 079/2023 | 19/12/2023 |
| 28 | 202317647004622 | TROMBAS | 080/2023 | 19/12/2023 |
| 29 | 202317647004640 | GOIANDIRA | 081/2023 | 19/12/2023 |
| 30 | 202317647004668 | URUAÇU | 082/2023 | 19/12/2023 |
| 31 | 202317647004572 | ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS | 083/2023 | 19/12/2023 |
| 32 | 202317647004573 | ALTO PARAISO DE GOIÁS | 084/2023 | 19/12/2023 |
| 33 | 202317647004587 | GOIANÉSIA | 085/2023 | 19/12/2023 |
| 34 | 202317647004591 | GUARINOS | 086/2023 | 19/12/2023 |
| 35 | 202317647004576 | BURITI DE GOIÁS | 087/2023 | 19/12/2023 |
| 36 | 202317647004613 | RIALMA | 088/2023 | 19/12/2023 |
| 37 | 202317647004608 | OUVIDOR | 089/2023 | 19/12/2023 |
| 38 | 202317647004595 | ITAPURANGA | 090/2023 | 19/12/2023 |
| 39 | 202317647004623 | UIRAPURU | 091/2023 | 19/12/2023 |
| 40 | 202317647004615 | SANTARITA DO ARAGUAIA | 092/2023 | 19/12/2023 |
| 41 | 202317647004627 | VARJÃO | 093/2023 | 19/12/2023 |
| 42 | 202317647004629 | VILA BOA | 094/2023 | 19/12/2023 |
| 43 | 202317647004598 | JARAGUÁ | 095/2023 | 19/12/2023 |
| 44 | 202317647004607 | OURO VERDE DE GOIÁS | 096/2023 | 19/12/2023 |
| 45 | 202317647004612 | QUIRINÓPOLIS | 097/2023 | 19/12/2023 |
| 46 | 202317647004589 | GOIATUBA | 098/2023 | 19/12/2023 |
| 47 | 202317647004606 | MONTIVÍDIU DO NORTE | 099/2023 | 19/12/2023 |
| 48 | 202317647004620 | ITARUMÃ | 100/2023 | 19/12/2023 |
| 49 | 202317647004588 | GOIANIRA | 101/2023 | 19/12/2023 |
| 50 | 202317647004663 | BELA VISTA DE GOIÁS | 102/2023 | 19/12/2023 |
| 51 | 202317647004790 | NOVA VENEZA | 103/2023 | 19/12/2023 |
| 52 | 202317647004602 | LEOPOLDO DE BULHÕES | 104/2023 | 19/12/2023 |
| 53 | 202317647004618 | SANCLERLÂNDIA | 105/2023 | 19/12/2023 |
| 54 | 202317647004794 | ITAUÇÚ | 106/2023 | 19/12/2023 |
| 55 | 202317647004792 | GUARANI | 107/2023 | 19/12/2023 |
| 56 | 202317647004604 | FLORES DE GOIÁS | 108/2023 | 19/12/2023 |
| 57 | 202317647004593 | INACIOLÂNDIA | 109/2023 | 19/12/2023 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 20 dias de dezembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 429624

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 241, de 20 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12, e considerando o que consta no Processo nº 202219222000469, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor e gestor substituto do Termo de Cessão de Uso de bens móveis, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada e o Município de Jaraguá, cujo objeto é a cessão de uso do *Veículo Fiat Palio Fire Flex, ano/modelo 2016/2016, cor Branca, Placa: PWQ-1282. Chassi: 9BD171227G7579589.*

I - ELIANE BORGES DA COSTA SANTOS, CPF XXX.726.081-XX, como Gestora;

II - HAVANA PEREIRA TAVARES, CPF XXX.871.121-XX, como Substituta;

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;